



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.066 , de 01/10/2013

Processo: 67.924

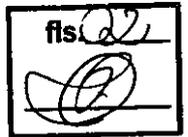
PROJETO DE LEI Nº. 11.357

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI e ANTONIO DE PADUA PACHECO**

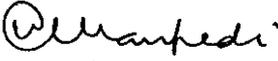
Ementa: Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"** (outubro).

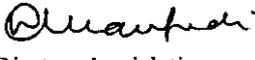
Arquive-se

Wllanpiedi
Diretoria Legislativa
16/10/2013



PROJETO DE LEI Nº. 11.357

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 03/09/2013	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 287		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 03/09/2013	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/09/13	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 03/09/13
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 4.352/2013

PUBLICAÇÃO
06/09/13
Aubrio

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTIPRELU) 03/SET/2013 15:36 000067924

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
03/09/2013

ARROVADO
Presidente
17/10/2013

PROJETO DE LEI N.º 11.357

(Rafael Antonucci e Antonio de Padua Pacheco)

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA**
- "Outubro Rosa" (outubro).

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"**, a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal nº. 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.

§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal nº. 11.664/08, por meio de:

I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;

II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;

III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/09/2013

RAFAEL ANTONUCCI

ANTONIO DE PADUA PACHECO



(PL nº. 11.357 - fls. 2)

Justificativa

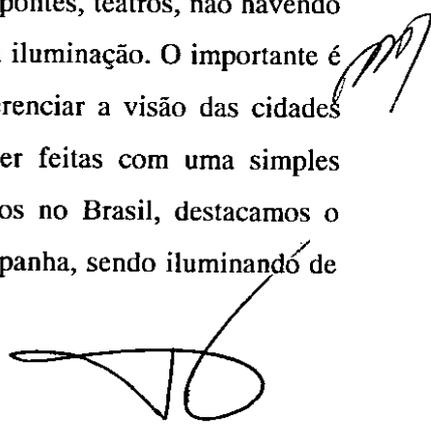
Singelo histórico do movimento popular “Outubro Rosa”

O movimento popular é conhecido mundialmente como “Outubro Rosa” e a campanha ocorre em todo o mundo ao longo do mês de outubro. O nome indica a cor do laço rosa, pois é a forma de simbolizar mundialmente a luta contra o câncer de mama, estimulando a participação da população, empresas privadas e entidades privadas sem fins lucrativos e entidades públicas. Este movimento teve seu início nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas referentes ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, e por essa razão o Congresso Americano aprovou a escolha desse mês como período nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

Na última década do século 20, mais precisamente em 1990, o laço cor-de-rosa, simbolizando a campanha, foi lançado pela “Fundação Susan G. Komen for the Cure”, ocasião em que foi distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, e desde então promovida anualmente na referida cidade.

A partir de 1997 várias entidades localizadas nas cidades de Yuba e Lodi, nos Estados Unidos, começaram efetivamente no mês de outubro a organizar e fomentar ações voltadas à prevenção do câncer de mama, denominando tal campanha como “Outubro Rosa”. Todas essas ações foram e são até hoje direcionadas à conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce. Para sensibilizar a população, inicialmente as cidades eram enfeitadas com os laços cor-de-rosa, principalmente nos locais públicos, e depois surgiram outras ações, como corridas, desfiles de moda com sobreviventes (de câncer de mama), partidas de boliche, etc.

Algumas notícias dão conta de que em algumas cidades do mundo existem ações com a finalidade de iluminar de rosa prédios públicos, pontes, teatros, não havendo informações precisas de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é destacar que tais providências enaltecem a campanha, além de diferenciar a visão das cidades nesse mês, cujas modificações, segundo alguns técnicos, podem ser feitas com uma simples adequação na iluminação existente. Dentre os vários prédio públicos no Brasil, destacamos o prédio do STF, que a partir do final de 2012 aderiu totalmente à campanha, sendo iluminando de





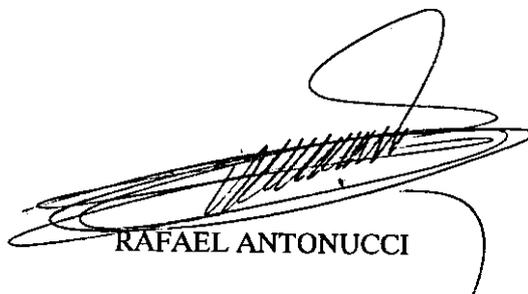
(PL nº. 11.357 - fls. 3)

cor-de-rosa, o que pode ser verificado pela internet. Além disso, até mesmo a estátua do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro-RJ, em outubro de 2008, também foi iluminada de cor-de-rosa.

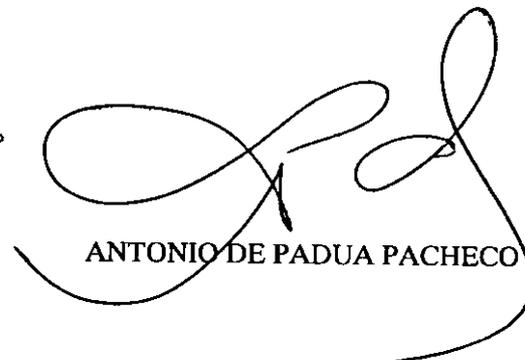
O importante é fazer com que a popularidade do “Outubro Rosa” alcance nosso Município de forma bonita, elegante e feminina, integrando a população de Jundiaí com o restante do planeta que mantém em seus calendários todas estas comemorações..

Por fim, ressalte-se que esta propositura visa sensibilizar as mulheres para que realizem os exames necessários à prevenção do câncer de mama, o segundo tipo mais frequente no mundo e que, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer – INCA, é o que mais leva mulheres à morte no Brasil. E apenas a título de informação, destacamos que tais campanhas já existem em várias cidades brasileiras tais como: Barretos-SP, Itatiaia-RJ, João Pessoa-PB, Palmeira dos Índios-AL, Lajes-SC, Laranjal Paulista-SP, Ituiutaba-MG... Por fim, tivemos a grata satisfação de constatar que até mesmo aqui em Jundiaí o Executivo está empenhado na realização oficial do evento.

Assim, pelas razões apresentadas, contamos com o apoio do Plenário para a aprovação desta iniciativa.



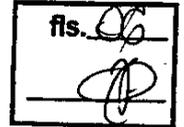
RAFAEL ANTONUCCI



ANTONIO DE PADUA PACHECO



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 11.664, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ações de saúde previstas no inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama são asseguradas, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar:

I – a assistência integral à saúde da mulher, incluindo amplo trabalho informativo e educativo sobre a prevenção, a detecção, o tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento, das doenças a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – a realização de exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade;

III – a realização de exame mamográfico a todas as mulheres a partir dos 40 (quarenta) anos de idade;

IV – o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames citopatológicos ou mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento;

V – os subseqüentes exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos, segundo a periodicidade que o órgão federal responsável pela efetivação das ações citadas nesta Lei deve instituir.

Parágrafo único. Os exames citopatológicos do colo uterino e mamográficos poderão ser complementados ou substituídos por outros quando o órgão citado no inciso V do caput deste artigo assim o determinar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Gomes Temporão

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.4.2008.



Outubro Rosa

um toque pela vida

Outubro Rosa

Um toque pela vida - 2012

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.



1. APRESENTAÇÃO

A Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer – Afecc é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 28.137.925/0001-06, situada à Avenida Marechal Campos, 1579, Santa Cecília – Vitória/ES.

Foi fundada em 28 de abril de 1952, por iniciativa do Dr. Afonso Bianco e sua esposa Ylza Bianco com a missão de “Educar, prevenir, diagnosticar, tratar, reabilitar e prestar assistência social integrada ao paciente com câncer”.

Atualmente, a Afecc é constituída de sócios fundadores, beneméritos e efetivos, administrada por uma diretoria voluntária e conta com cerca de 250 voluntários, trabalhando unidos em prol de um objetivo comum que é o de promover o bem-estar do paciente.

Em 1970, a Afecc inaugurou o Hospital Santa Rita de Cássia – HSRC com a finalidade de prestar assistência social, médica e hospitalar, dentro de modernos padrões técnico-científicos, à pessoa em tratamento de câncer, no Estado do Espírito Santo.

A Afecc – Hospital Santa Rita de Cássia executa suas atividades envolvendo profissionais das diversas áreas da saúde, tendo ainda um corpo de voluntariado, que qualifica os serviços prestados. O diferencial da atenção institucional se deve também ao atendimento à família durante o processo de tratamento, mecanismo de atuação no processo de estabelecimento da saúde. Tal intervenção propicia ao paciente um tratamento continuado, sem interrupções e, conseqüentemente, com maiores chances de recuperação.

Em 2011, a Afecc – Hospital Santa Rita de Cássia realizou 475.507 atendimentos gerais e 70,30% desses atendimentos foram destinados aos pacientes do SUS, cumprindo, dessa forma, seu papel social.

Em 2012, a Afecc completa 60 anos. Muitas histórias, experiências, obstáculos e desafios vencidos. Na sua maturidade vem a força de saber que continua no caminho certo na sua missão de trabalhar na prevenção e tratamento do câncer e na busca de oferecer um atendimento qualificado na área de oncologia.

Esse projeto faz parte de um conjunto de ações que referendam a responsabilidade social da instituição. Com foco na sociedade do Espírito Santo, a Afecc – Hospital Santa Rita pretende socializar informações sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer.

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.



1. Justificativa

Apesar dos avanços tecnológicos, o câncer ainda continua com altos índices de mortalidade, sobretudo em função do diagnóstico tardio. Segundo informações do Instituto Nacional de Câncer (INCA), no Brasil, as estimativas para o ano de 2012 serão válidas também para o ano de 2013 e apontam a ocorrência de aproximadamente 518.510 casos novos de câncer, incluindo os casos de pele não melanoma, reforçando a magnitude do problema do câncer no país. Sem os casos de câncer da pele não melanoma, estima-se um total de 385 mil casos novos. Os tipos mais incidentes serão os cânceres de pele não melanoma, próstata, pulmão, cólon e reto e estômago para o sexo masculino; e os cânceres de pele não melanoma, mama, colo do útero, cólon e reto e glândula tireoide para o sexo feminino.

Ainda segundo dados do Ministério da Saúde e do INCA, no país, o câncer, a diabetes, as doenças cardiovasculares e respiratórias consomem mais de 70% dos gastos assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS) e respondem por 67% das mortes registradas no país.

Para o enfrentamento do câncer, são necessárias ações que incluam: educação em saúde em todos os níveis da sociedade; promoção e prevenção orientadas a indivíduos e grupos (com ênfase em ambientes de trabalho e em escolas); geração de opinião pública; apoio e estímulo à formulação de leis que determinem a garantia de ações na defesa da saúde pública.

“Outubro Rosa” tem como foco principal a prevenção do câncer, destacando a importância da mobilização social e conscientização da prevenção da doença. O desafio, de acordo com os especialistas, é sensibilizar a população de que é possível evitar grande parte dos tumores com mudanças no estilo de vida e ainda alertar que, com detecção precoce e o tratamento correto, mais de 90% dos cânceres tem cura.

2 - Objetivo

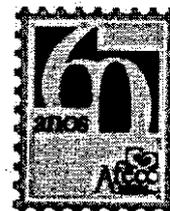
Socializar informações sobre a importância da prevenção e detecção precoce do câncer envolvendo o poder público, voluntários, entidades afins, profissionais de saúde, instituições de ensino e a população em geral.

3. Metodologia

3.1. Iluminação e/ou decoração de monumentos públicos e pontos turísticos do Estado do Espírito Santo

Com o apoio de órgãos governamentais e empresas privadas, a comissão organizadora da campanha pretende iluminar na cor rosa monumentos públicos, pontos turísticos do Estado, comércios e empresas privadas.

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
 Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
 Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.



3.2 Palestras de Conscientização

As empresas/entidades poderão optar pela temática ampliada do câncer, ou por alguma especialidade enfocando saúde da mulher, homem, câncer de pele e outros de acordo com a realidade vivenciada. As instituições deverão apresentar a demanda formalmente à secretaria da Afecc que repassará para o corpo técnico para viabilizar o atendimento da solicitação.

3.3 AFECC EDUCA - Mobilização nas Escolas públicas e privadas de Vitória

Repassar e refletir sobre informações acerca da prevenção do diagnóstico precoce, orientações sobre hábitos saudáveis e qualidade de vida para os estudantes da rede de ensino pública e particular, do município de Vitória-ES. A proposta é de trabalhar com funcionários, estudantes e familiares tendo como projeto piloto, uma escola Municipal, onde deverá ser planejado e executado, diversas ações como palestras, atividades lúdicas, concursos de redação com as crianças e com as famílias palestras e acesso a exames e consultas médicas de prevenção, no mês de outubro.

3.4. Realização da II Taça Afecc de Golf

O Clube Capixaba de Golf abriu as portas para a causa da Afecc e no dia 21 de outubro de 2012, realizará a **II Taça Afecc de Golf**, visando socializar informações sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer e estimular o empresariado frequentador do clube a divulgar informações de educação e saúde em suas empresas bem como conhecer as ações desenvolvidas pela Afecc visando futuras parcerias.

3.5. Acolhimento à população com demandas específicas

A Afecc acredita na sua função pública de estar orientando e tratando a população capixaba. Como integrante das ações do Outubro Rosa, pretende-se atender as mulheres, que estão em situação prisional em parceria com a Secretaria Estadual de Justiça e de Saúde, bem como as mulheres integrantes do movimento LGBT, no sentido de viabilizar exames preventivos de colo de útero e mama, tão importantes nesse universo de tanta vulnerabilidade social.

3.6. Ação junto aos municípios do Estado

Serão realizadas atividades em unidades de saúde dos municípios do ES, planejadas em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde, com distribuição de material sobre prevenção de câncer e incentivo ao acesso aos exames de prevenção.

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.



Deverá constar como indicadores de resultados, uma estatística contendo total de participantes e tipo de atividades realizadas nos municípios, no sentido de registrar o universo atingido pela campanha.

4. Forma de adesão

4.1. Selo do Outubro Rosa

Os interessados poderão solicitar o selo virtual da campanha que poderá ser usado durante o mês de outubro em e-mails, sites ou até impressos e colados em correspondências.

O termo de adesão para fazer uso do selo será o critério estabelecido para inclusão dos interessados no movimento do Outubro Rosa.

4.2. Banner, Iluminação - Adesão de empresas ou órgãos públicos

Empresas interessadas em aderir poderão colorir suas fachadas ou ornamentá-la de cor de rosa. É necessária a assinatura do termo de adesão com a identificação da forma de adesão. A empresa poderá optar pela impressão, no local indicado pela Afecc de um banner (criado pela Comunicação do evento), no tamanho desejado, que será reproduzido no fornecedor indicado pela Afecc.

4.3. Adesão da sociedade

A sociedade poderá aderir participando das palestras, da caminhada, comprando a camisa da campanha, para usar ou presentear outra pessoa e principalmente colorindo suas fachadas, com fitas, decorações ou iluminações cor de rosa.

Outra forma de participar é procurar os serviços de saúde para realizar consultas de rotina ou estimular alguém a fazê-lo.

4.4. Caminhada pela vida

No dia 28 de outubro de 2012 será realizada uma caminhada com a participação da sociedade para conscientizar a população quanto à importância de prevenir e detectar precocemente o câncer. Os participantes vão se concentrar às 8h, em frente ao Clube dos Oficiais, na Praia de Camburi, em direção à Praça dos Namorados, na Praia do Canto, onde haverá estandes de orientação, mostra científica sobre "Prevenção e Hábitos Saudáveis" para orientar a população sobre a necessidade do exercício físico, nutrição e prevenção do câncer. Também terá um painel com as fotos dos monumentos iluminados para exposição. Os patrocinadores e apoiadores estarão com stands de divulgação de seus serviços à população.

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.



5 Programação preliminar

- ✓ **01/10 a 30/10** - Divulgação nos meios de comunicação e no site da Afecc das ações da campanha de prevenção na mídia. Novas adesões e programação e iluminação, em cor rosa, dos monumentos e pontos turísticos do Estado.
- ✓ **01/10** - Lançamento oficial do Projeto no Palácio do Governo
- ✓ **01/10 a 30/10** - Palestras Educativas nas redes de ensino e instituições públicas e privadas
- ✓ **21/10** - II Taça Afecc de Golf
- ✓ **28/10** - Caminhada pela vida

6. Patrocínio

Para a concretização desse evento a Afecc conta com o patrocínio de empresas que têm aberto o coração para esta causa, compartilhando a responsabilidade social em ações que efetivamente contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população capixaba. Apresentamos abaixo as cotas ouro, prata e bronze.

Esclarecemos que a Afecc é qualificada como Utilidade Pública Federal o que permite dedução do valor a ser doado, podendo ser abatido no imposto de renda da Empresa e da Contribuição Social sobre o Lucro devido pela pessoa jurídica doadora, até o limite de 2,0% do lucro operacional da mesma, desde que seja tributada em regime de lucro real.

Informamos que poderá ser fornecida a declaração conforme modelo da Instrução Normativa 87/96 da Secretaria da Receita Federal (Lei 9.249 - Art. 13 § 2 inciso I e III).

6.1. Retorno de Mídia

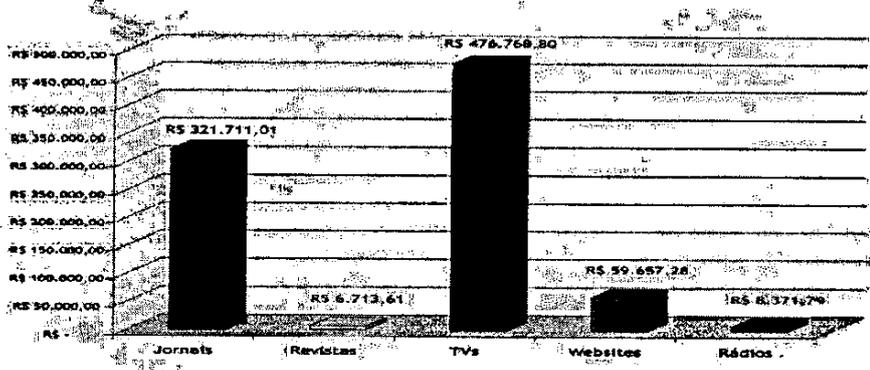
Veja abaixo os números que representam os resultados midiáticos obtidos em 2011.

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória - ES
Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.





ARRECADADAÇÃO EM MÍDIA ESPONTÂNEA POR TIPO DE MÍDIA - REAIS



Ao todo foram R\$ 873.222,49 gerados por meio da mídia espontânea para a campanha. As mídias campeãs em arrecadação foram a TV contabilizando R\$ 476.768,80, seguida de Jornal com R\$ 321.711,01 e Web com R\$ 59.657,28.

Justificado por ter a maior veiculação de matérias, o mês que arrecadou mais em mídia espontânea foi outubro com R\$ 744.825,91, seguido de novembro e setembro com R\$ 45.935,58 e R\$ 82.149,00, respectivamente.

Book de Clipping / Cativa Comunicação

Av. Marechal Campos nº 1579, Santa Cecília, CEP 29043-260, Vitória – ES
 Telefone: (27) 3334-8058 Fax: (27) 3334-8230 e-mail: afecc@santarita.org.br
 Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Federal 50.517/61.





CONSOLIDADO EM ESPAÇO NA MÍDIA



JORNAL (CM²)
20.500,3



TV (HH:MM:SS)
3:52:34



WEB (SCROLLS)
187,0



RÁDIO (HH:MM:SS)
2:14:01



REVISTA (CM²)
210,8

Scroll é a medida de área adotada para a mídia website, um scroll equivale a uma tela de monitor de 15", com resolução de 800x600 pixels.



6.2. Cotas de Patrocínio - Retorno do Investimento

Cota Brilhante - R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Inclusão da logomarca da empresa em todas as peças publicitárias do projeto, site da associação com link para o site do patrocinador. Exposição do banner com a logomarca do patrocinador nos principais eventos e divulgação do apoio durante toda a programação. Direito a 300 camisetas da campanha.

Cota Ouro - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Inclusão da logomarca da empresa em todas as peças publicitárias do projeto, site da associação com link para o site do patrocinador. Exposição do banner com a logomarca do patrocinador nos principais eventos e divulgação do apoio durante toda a programação.

Cota Prata - R\$ 3.000,00 (três mil reais):

Inclusão da logomarca no folder, exposição do banner com a logomarca do patrocinador nos principais eventos e divulgação do apoio durante toda a programação.

Cota Bronze - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais):

Exposição do banner com a logomarca do patrocinador nos principais eventos e divulgação do apoio durante toda a programação.



fls. 46


Ver as Notícias busca

Home Tópicos de Saúde Câncer de Mama > Notícias

SUSAN G. KOMEN GLOBAL RACE FOR THE CURE® - CORRIDA GLOBAL DA FUNDAÇÃO SUSAN KOMEN

Tamanho da letra

No último dia 5 de junho foi realizada em Washington D.C., E.U.A., a 21ª edição da corrida Susan G. Komen Global Race for the Cure®.

Mais de 40.000 pessoas participaram do evento e o Instituto Espaço de Vida também esteve por lá. "Nós, os sobreviventes, estávamos vestindo uma camiseta pink, diferente dos outros participantes. Me emocionel logo que cheguei, ao ver tantas sobreviventes! Não contive as lágrimas ao ver tantas pessoas juntas, felizes em participar dessa causa, procurando de alguma maneira dar o exemplo à tantas outras pessoas que lutam contra o câncer de mama", disse Christine, presidente do Instituto Espaço de Vida e sobrevivente de câncer de mama.

Este ano o Brasil receberá a homenagem pink à todos os sobreviventes de câncer de mama.

Está programada para outubro a 1ª edição da Susan G. Komen Race for the Cure no Rio de Janeiro. Agende-se!

Confira abaixo a galeria de fotos e de **Clique e assista ao vídeo!** Susan G. Komen Global Race for the Cure®.



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Abertura com Christine Battistini
 Christine Battistini



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Dr. Maira Caleffi - O Papel do Mastologista e as Indicações de Tratamento e Cirurgia
 Dr. Maira Caleffi



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Dr. Cid Gusmão - O Tratamento Sistêmico do Câncer de Mama
 Dr. Cid Buarque de Gusmão - médico oncologista.



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Dr. João Carlos Sampaio Góes - Reconstrução Mammária
 Dr. João Carlos Sampaio Góes



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Dr. Max Mano - Pesquisa Clínica
 Dr. Max Mano



Vídeos:
Seminário para Pacientes & Familiares:
Dr. Solange Moraes Sanches - Qualidade de Vida



Outubro Rosa no Brasil

Outubro Rosa

História Outubro Rosa no Brasil Outubro Rosa em Santa Catarina Programação Oficial para o Outubro Rosa 2012

A primeira iniciativa vista no Brasil em relação ao Outubro Rosa, foi a iluminação em rosa do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista (mais conhecido como o Obelisco do Ibirapuera), situado em São Paulo-SP. No dia 02 de outubro de 2002 quando foi comemorado os 70 Anos do Encerramento da Revolução, o monumento ficou iluminado de rosa "num período efêmero" como relembra o secretário da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, o Coronel PM (reformado) Mário Fonseca Ventura.

Essa iniciativa foi de um grupo de mulheres simpatizantes com a causa do câncer de mama, que com o apoio de uma conceituada empresa europeia de cosméticos iluminaram de rosa o Obelisco do Ibirapuera em alusão ao Outubro Rosa.

Em maio de 2008, o Instituto Neo Mama de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama sediado em Santos-SP, em preparação para o Outubro Rosa, iluminou de rosa a Fortaleza da Barra em homenagem ao Dia das Mães e pelo Dia Estadual (São Paulo) de Prevenção ao Câncer de Mama comemorado todo terceiro domingo do mês de maio. Mas o principal objetivo era alertar para a causa do câncer de mama e incentivar as mulheres da região da Baixada Santista a participarem do mutirão de mamografias realizado pelo Governo do Estado de São Paulo. No estado de São Paulo todo ano são realizados 2(dois) mutirões de mamografia sendo, um em maio e o outro em novembro.

As várias reportagens de televisão e jornal, com a repercussão da Fortaleza da Barra iluminada de rosa em maio de 2008, foram apresentadas no mesmo mês no "Course for the Cure" realizado pela ong americana Susan G. Komen, no Hospital Israelita Albert Einstein em São Paulo-SP.

Em outubro de 2008, diversas entidades relacionadas ao câncer de mama iluminaram de rosa monumentos e prédios em suas respectivas cidades. Aos poucos o Brasil foi ficando iluminado em rosa em São Paulo-SP, Santos-SP, Rio de Janeiro-RJ, Porto Alegre-RS, Brasília-DF, Salvador-BA, Teresina-PI, Poços de Caldas-MG e outras cidades.



O Brasil é mundialmente conhecido pelo seu maior símbolo, a estátua do Cristo Redentor no Rio de Janeiro-RJ. E pela primeira vez, o Cristo Redentor ficou iluminado de rosa no Outubro Rosa.

Em maio de 2009, o Instituto Neo Mama de Prevenção e Combate ao Câncer de Mama, novamente iluminou de rosa a Fortaleza da Barra em homenagem ao Dia das Mães e pelo Dia Estadual (São Paulo) de Prevenção ao Câncer de Mama comemorado todo terceiro domingo do mês de maio. Mas o principal objetivo era alertar para a causa do câncer de mama e incentivar as mulheres da região da Baixada Santista a participarem do mutirão de mamografias realizado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em outubro de 2009, se multiplicam as ações relativas ao Outubro Rosa em todas as partes do Brasil. Novamente as entidades relacionadas ao câncer de mama e empresas se unem para expandir a campanha.



Outubro Rosa em Santa Catarina

Ação Cor-De-Rosa: O Câncer de Mama é o alvo

Outubro Rosa

História Outubro Rosa no Brasil Outubro Rosa em Santa Catarina Programação Oficial para o Outubro Rosa 2012

Conhecido internacionalmente como Outubro Rosa, o movimento chegou a Florianópolis para divulgar a importância dos exames para diagnóstico precoce do câncer de mama. Mundialmente é a neoplasia mais freqüente entre as mulheres totalizando mais de 1,2 milhões de casos novos por ano.

Marcado pela iluminação cor-de-rosa de prédios e monumentos, como a Torre de Pisa e o Coliseu, na Itália e o Arco do Triunfo, na França e a Casa Branca nos E.U.A , o movimento veio ao Brasil no ano de 2006. Em 2008 a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mulher - FEMAMA iluminou oito monumentos no país alertando as mulheres brasileiras de que somente a mamografia é capaz de detectar pequenos nódulos. Mais de 50.000 mulheres recebem o diagnóstico de câncer de mama todos os anos no Brasil.

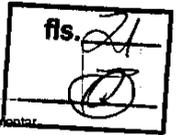
Em 2009 Florianópolis entrou no roteiro através da parceria entre a Associação Brasileira de Portadores de Câncer – AMUCC, a FEMAMA e a Secretaria Municipal de Saúde iluminando a figueira da Praça XV e o Lago das Bandeiras na cabeceira da Ponte Pedro Ivo. Além da iluminação em rosa, vans



batizadas de Rosa Móvel percorreram a cidade de Florianópolis, levando informações sobre diagnóstico precoce do câncer de mama à população.

“Iluminar significa jogar luz em um assunto que tanto assusta as mulheres, mas o cor-de-rosa sinaliza que este medo pode ser amenizado pela realização dos exames para o diagnóstico precoce: o exame clínico das mamas, por médico ou enfermeira, e a realização da mamografia”, afirma a oncologista e Coordenadora de Políticas de Câncer da Secretaria Municipal, Dra. Senen Hauff. “Este RX especial das mamas está disponível na rede SUS de Florianópolis e não temos lista de espera para realizar este exame”, afirma a Enfermeira Caroline, coordenadora da Saúde da Mulher da Secretaria de Saúde de Florianópolis. “O exame que consegue detectar o nódulo em fase inicial é a mamografia. O auto-exame é um cuidado com o corpo, mas a própria mulher só conseguirá sentir um nódulo quando este já estiver grande e com menos chances de cura”.

A recomendação é que todas as mulheres procurem a Unidade de Saúde pelo menos uma vez por ano para realizarem o exame clínico das mamas que deve ser complementado pela mamografia, conforme a idade. A mamografia deve ser feita anualmente ou, pelo menos, a cada dois anos, por todas as mulheres entre os 50 e 70 anos de idade, mesmo que não sintam nada. “É um exame de rotina nesta faixa etária”, reafirma Senen. Algumas mulheres já devem fazer o exame a partir dos 40 anos, quando tem mãe ou irmã com câncer de mama, por exemplo. Quando a doença é diagnosticada no início, a chance de cura é de 90%.



Ir para o conteúdo fonte Diminuir fonte Aumentar

buscar nas notícias 🔍

A CIDADE ESPAÇO CIDADÃO ESPAÇO EMPRESARIAL SECRETARIAS E ÓRGÃOS TURISMO E LAZER IMPRENSA

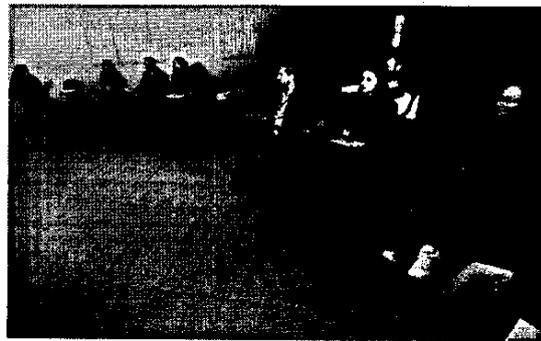
Programação do 'Outubro Rosa' é preparada

Por Imprensa | Publicado em 14 de agosto de 2013 às 15:23

Com o objetivo de disseminar a importância da prevenção do câncer de mama, o Outubro Rosa, movimento popular reconhecido internacionalmente e que teve origem na Califórnia, em 1997, terá a versão local, pela segunda vez. E, para que o evento em Jundiá atinja os melhores resultados no campo da prevenção, representantes das secretarias envolvidas, juntamente com a Secretaria de Saúde (que coordena os trabalhos), já estão trabalhando na elaboração da programação e discutindo todos os detalhes do evento.

Mais

[Capacitação reúne CMDCA e conselheiros](#)



Primeira reunião para discutir a organização do evento

Na manhã desta quarta-feira (14), em reunião no auditório do Parque da Cidade, foi realizada uma primeira reunião, para definir como será o Outubro Rosa deste ano.

De acordo com o diretor da Secretaria de Comunicação Social, Bruno Brescancini, o que está se discutindo agora são as providências que deverão ser tomadas nos próximos dias, com o objetivo de atrair a população para o evento. "É uma atividade voltada à prevenção e por isso mesmo é importante trazer o público", explicou Bruno.

De acordo com o projeto elaborado pelas assistentes sociais do Ambulatório de Saúde da Mulher, Cinthia H. da Silva e Ana Paula de Oliveira, e a gerente do órgão, Aldalza Stela dos Reis Cozeto, durante os meses de setembro e outubro haverá uma série de ações nos endereços dos serviços de saúde, com o propósito de divulgar informações sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer entre mulheres; estimular a realização dos exames preventivos; ampliar o número de mamografias, dentre outras atividades.

Caminhada Pense Rosa

Uma das ações já definidas dentro da programação é a Caminhada Pense Rosa, marcada para o dia 19 de outubro, no Parque da Cidade. A expectativa é reunir em torno de 3 mil pessoas, por meio de convites que serão feitos nas UBSs e escolas. Com foco também na prevenção, o evento contará com estandes onde profissionais da área da saúde fornecerão informações e orientações sobre o câncer, além de promover o agendamento de exames de mamografia.

Câncer

Há muitos anos o câncer apresenta-se como uma das doenças mais complexas para a ciência médica. O diagnóstico tem forte impacto, tanto para a pessoa acometida quanto para os familiares. Cercada de muitos tabus e preconceitos, a doença é traiçoeira e atinge pessoas de diferentes idades, sexo, raça, cor, religião e classe social.

A realização do Outubro Rosa apenas reforça o trabalho permanente que é desenvolvido na rede pública de saúde, por meio das UBSs e outros departamentos da Secretaria de Saúde.

Por Alcir de Oliveira

Fotos: Paulo Grégio

Leia mais sobre [Saúde](#), [Secretaria de Comunicação](#)

Tweetar

1

- Concurso de Desenho
- Programação Semanal Esportiva
- História do teatro e da Cia Pta
- Visitas agendadas na Biblioteca
- São Paulo - Companhia de Dança
- Oficinas no Casarão
- Palestra 'Identidade Artificial'
- São Paulo - Companhia de Dança
- São Paulo Cia de Dança
- Dança Cigana

[Ver todos os eventos](#)





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 287**

PROJETO DE LEI Nº 11.357

PROCESSO Nº 67.924

De autoria dos Vereadores **RAFAEL ANTONUCCI** e **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, o presente projeto de lei institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"** (outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05, e vem instruída com os documentos de fls. 07.21

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, podendo se consubstanciar através de lei, eis que busca instituir Campanha de Prevenção do Câncer de Mama - "Outubro Rosa", a ser levada a efeito pela sociedade civil, anualmente, o mês de outubro, conforme previsão inserta no art. 1º, havendo sido elaborada em caráter genérico e sentido abstrato.

Para corroborar com esse entendimento, nos reportamos a jurisprudência correlata relativa a norma legal desta Câmara Municipal, objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade¹ julgada improcedente em face de não apresentar vício de origem. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

1 ADIN 0094014-93.2011.8.26.0000 Direta de Inconstitucionalidade Relator(a): Mário Devienne Ferraz Comarca: Bragança Paulista Órgão julgador: Órgão Especial Data do julgamento: 24/08/2011. Data de registro: 31/08/2011 Outros números: 00940149320118260000 Ementa: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 7.418, de 23 de março de 2010, do município de Jundiaí, que "Institui a Campanha Permanente 'Doação de Medula Óssea - um pequeno gesto que faz toda a diferença'". Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera campanha pública. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Inegável caráter humanitário e social da lei. Ação julgada improcedente. Liminar revogada.



Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, que, nos termos do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 47 do Regimento Interno da Edilidade, caberá indicar as comissões de mérito.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 3 de setembro de 2013.



Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



PROJETO DE LEI Nº 11.357

PROCESSO Nº 67.924

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 255**

De autoria dos Vereadores **RAFAEL ANTONUCCI** e **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"** (outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04/05, e vem instruída com o documento de fls. 06/21.

É o relatório.

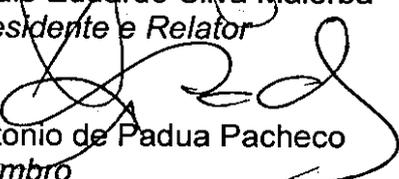
O projeto de lei em exame, conforme manifestação da CJ, está revestido da condição legalidade no que concerne à competência (L.O.M. - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, interpretado a contrário senso), e quanto à iniciativa, que é concorrente (L.O.M. 13, I, c/c o art. 45). Há, outrossim, precedente jurisprudencial, citado no parecer da CJ, no sentido a instituição de campanha que não atribua ônus à administração municipal (como é o caso) não está maculado de ilegalidade.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o projeto não reúne condições de procedibilidade.

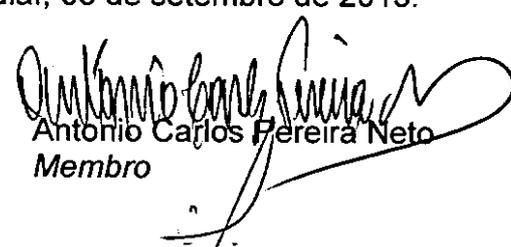
Parecer favorável.

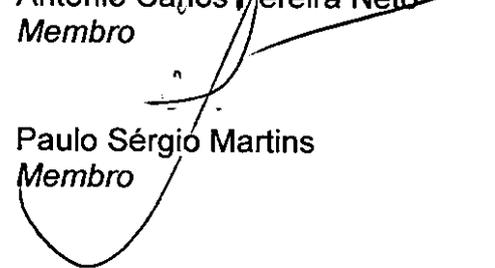
Jundiaí, 03 de setembro de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator


Antonio de Padua Pacheco
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Paulo Sérgio Martins
Membro

APROVADO

03 /09/13



proc. 67.924

PUBLICAÇÃO
20/09/13

Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.357

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA**
- "Outubro Rosa" (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de setembro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"**, a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal nº. 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.

§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal nº. 11.664/08, por meio de:

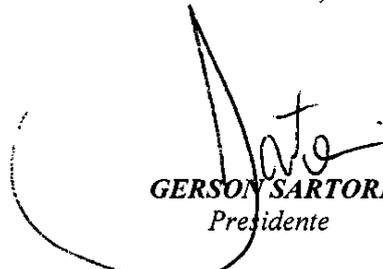
I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;

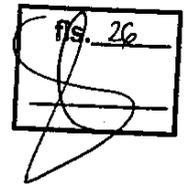
II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;

III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de setembro de dois mil e treze (17/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.357

PROCESSO Nº. 67.924

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/09/13

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Curton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/10/13


Diretora Legislativa



LEI N.º 8.066, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Institui a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"** (outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa"**, a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal nº. 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.

§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal nº. 11.664/08, por meio de:

I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;

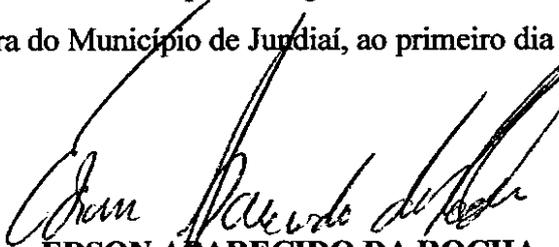
II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;

III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

Mod. 3

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02110113	

PROJETO DE LEI Nº. 11.357

Juntadas:

fls. 02/21 em 03/09/13; fls. 22/23 em 03/09/2013 fls.
fls. 24 em 04.09.13 fls. 25/26 em 20.09.13
fls. 27/28; em 14/10/13 em

Observações: